



LEI MUNICIPAL Nº 1039/2012, de 24-10-12.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR AGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao PACS, cujos recursos são provenientes de repasses do Governo Federal, relativos ao exercício 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos artigos 1º serão suportadas pelos recursos provenientes de excesso de arrecadação, gerado pelo repasse de recursos provenientes do Governo Federal no exercício de 2012.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 24 de outubro de 2012.**

**LUIS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO